



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.451 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.073,00 (**cinquenta e nove mil e setenta e três reais**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.0.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo	7	1.500,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2024	MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
33.90.30	Material de Consumo	525	40.000,00
01.12.00	DEPARTAMENTO MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPARTAMENTO MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001	Manutenção do Departamento		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	436	2.510,00
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	49	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53	63,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.3040004.2042	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	240	5.000,00
Total da Suplementação:			59.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A suplementação da ficha 525 terá origem no excesso de arrecadação da ficha de receita nº 245- Residência Terapêutica- Estadual.

Art. 3º A suplementação do restante das fichas terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.0.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8	1.500,00
01.12.00	DEPARTAMENTO MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPARTAMENTO MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	431	2.510,00
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	51	10.063,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.3040004.2042	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	239	5.000,00
Total da Anulação:			19.073,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.